PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 13 506/2020

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, SOBRE A SUSPENSÃO DE AULAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE NITERÓI DE 16 A 31 DE MARÇO, SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importência internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN; CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 356 do Ministério da Saúde, de 11 de

março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Niterói;

CONSIDERANDO o firme compromisso do Município de Niterói com os direitos constitucionais à vida e à saúde e, previstos nos artigos 5º, caput, 6º caput da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 227 da Constituição, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde e à alimentação, dentre outros;

CONSIDERANDO que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do

vírus é reduzir ao máximo o número de aglomeração de pessoas; CONSIDERANDO que a suspensão das aulas escolares é uma das medidas que vai ao encontro desta diretriz e que tal medida já foi tomada não só pelo Estado do Rio de Janeiro, conforme Decreto Estadual nº 46.970 de 13 de março de 2020, bem como pela maioria dos Municípios Fluminenses;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as crianças e adolescentes da Rede Pública de alimentação básica em substituição à alimentação fornecida em período escolar, medida de segurança alimentar imprescindível para a manutenção da saúde

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Niterói, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, nos termos do inciso III do § 7º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, poderão ser adotadas as seguintes medidas: I - isolamento;

- II quarentena;
- III determinação de realização compulsória de: a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas; d) vacinação e outras medidas profiláticas;
- e) tratamentos médicos específicos;
- V estudo ou investigação epidemiológica; e V requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.
- Art. 3º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020,
- Art. 4º. Ficam suspensas as aulas da rede pública municipal de Niterói, no período de 16 a 31 de março de 2020.

Parágrafo Único. Ó período de suspensão previsto no "caput" poderá ser estendido, a depender da evolução do número de casos da enfermidade.

Art. 5º. Fica autorizada a compra emergencial de cestas básicas para fornecimento aos alunos da rede pública que dela necessitarem, de modo a compensar a ausência de fornecimento de alimentação no período de suspensão de aulas, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e na exceção expressamente prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504, de 1997, estritamente de modo a suprir as necessidades alimentares enquanto perdurar o período de suspensão de aulas.

Art. 6º. A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais

Art. 7º. Fica recomendado à população em geral, especialmente aos idosos e pessoas que se encontrem no grupo de risco afeto ao Coronavírus, que evitem locais onde haja aglomeração de pessoas tais como praias, parques e eventos em geral.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus. Prefeitura Municipal de Niterói, 16 de março de 2020.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 13.507/2020 DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO TEMPORÁRIO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, REGULA O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Čoronavírus; CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 2020, que dispõe sobre

as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, DE 17 de novembro de 2010, que dispõe

sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional ESPIN:

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 356 do Ministério da Saúde, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n^0 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Niterói; CONSIDERANDO o firme compromisso do Município de Niterói com os direitos

constitucionais à vida e à saúde e, previstos nos artigos 5º, *caput*, 6º *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao máximo o número de aglomeração de pessoas; CONSIDERANDO a necessidade de esforço concentrado de todos os profissionais

de saúde do Município para o combate à pandemia de Coronavírus;

Art. 1º. Fica suspensa, por 30 (trinta) dias, a visitação pública, de forma a se evitarem aglomerações, nos equipamentos públicos municipais listados abaixo:

Museu de Arte Contemporânea – MAC; Campo de São Bento;

II-

III-Parque da Cidade;

IV-Teatro Popular Oscar Niemeyer; Teatro Municipal João Caetano; VI-Sala Nelson Pereira dos Santos;

VII-

Solar do Jambeiro; Museu Janete Costa de Arte Popular; VIII-

IX-Horto do Fonseca; X-Horto do Barreto; XI-Horto de Itaipu;

XII-Demais praças cercadas que contenham gradil;

Art. 2º. Fica autorizada a suspensão de realização de provas de concursos públicos anteriormente marcadas para o período de 16 a 31 de março de 2020.

Parágrafo único. Tão logo seja recomendado pelas autoridades de saúde, devem ser imediatamente remarcadas datas para realização das provas pelos respectivos gestores organizadores dos concursos.

Art. 3º. Fica autorizado o trabalho em regime de home office para os servidores maiores de 60 (sessenta) anos e para aqueles que constam de grupo de risco em relação ao Coronavírus, conforme orientações do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. A critério das respectivas chefias das Secretarias e das entidades da Administração Indireta, poderá ser autorizado o regime previsto no caput para os demais servidores de modo a reduzir a aglomeração de pessoas no local de trabalho, sem contudo prejudicar o regular andamento do serviço.

Art. 4º. Ficam suspensas as férias de todos os servidores da área de saúde até o fim da fase mais aguda da pandemia de Cornavírus.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde elaborará, em 24 horas, norma com medidas de higienização e prevenção ao contágio a serem adotadas nos transportes de ônibus, taxis e transporte por aplicativos.

Art. 6º Ficam suspensos os prazos para realização de prova de vida para os aposentados e pensionistas da NiteroiPrev, enquanto perdurar a pandemia.

Parágrafo Único. Ato do Presidente da autarquia previdenciária restabelecerá, quando oportuno, os prazos a que alude o caput. Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 16 de março de 2020.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 13.508/2020

ALTERA O DECRETO № 13.505/2020 PARA INCLUIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS NA COMPOSIÇÃO DO GABINETE DE CRISE.

O Prefeito do Município de Niterói, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Niterói e

Considerando a pandemia do novo Coronavírus decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando a criação do Gabinete de Crise para centralizar a tomada de decisões, integrar e alinhar a iniciativas do Município na prevenção e assistência à população em relação à disseminação do vírus COVID-19 no Município de Niterói, por meio do Decreto nº 13.505/2020;

Considerando a necessidade de inclusão de todos os órgãos que tenham área de atuação ligadas ao combate à aludida pandemia no Gabinete de Crise;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam incluídos os incisos XI e XII no § 1º do art. 1º do Decreto 13.505/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

```
Art. 1º.
                (...)
§ 1º (...):
(...)
```

XI - Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia e

XII - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 16 de março de 2020.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 13.509/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições e DECRETA:

Art. 1 fica transferido, sem aumento de despesas, da Secretaria Executiva para o Gabinete do Prefeito, um cargo de subsecretario, símbolo SS, anteriormente ocupado por BARBARA DA SILVA SIQUEIRA.

Art. 2º. A Secretaria de administração adotara as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado das suas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Niterói, 16 de março de 2020.

Rodrigo Neves - Prefeito

Portarias

Port. Nº 395/2020- APOSENTA GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO, ENGENHEIRO, nível 05, categoria 01, matrícula nº 1100.661-0, Referente ao processo nº 20/5853/2019.

Port. № 396/2020- Exonera, a pedido, a contar de 19/02/2020, RAQUEL CARNEIRO DE ASSUMPÇÃO do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 03. Referente ao Processo nº 020000794/2020.

Port. № 397/2020- Exonera, a pedido, a JOSÉ ANTONIO FORTUNA NOGUEIRA do cargo de Chefe De Gabinete do Prefeito, SM, do Gabinete do Prefeito.

Port. № 398/2020- Nomeia BARBARA DA SILVA SIQUEIRA para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, SM, do Gabinete do Prefeito, em vaga da exoneração de José Antonio Fortuna Nogueira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 399/2020- Exonera, a pedido, BÁRBARA DA SILVA SIQUEIRA do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. № 400/2020- Nomeia JOSÉ ANTONIO FORTUNA NOGUEIRA para exercer o cargo de Subsecretário, SS, do Gabinete do Prefeito, em vaga transferida pelo Decreto № 13.509/2020.

Port. Nº 401/2020- Torna insubsistente a Portaria nº355, publicada em 07/03/20.

Port. № 402/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2020, CLOVIS EDUARDO DE AZEVEDO SILVA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Port. № 403/2020- Considera nomeada, a contar de 01/03/2020, MARIA FERNANDA DA SILVA AZEREDO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em vaga da exoneração de Clovis Eduardo de Azevedo Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 404/2020- Torna insubsistente a Portaria nº 310/2020, publicada em 06 de março de 2020.

Port. № 405/2020- Considera nomeada, a contar de 01/03/2020, THABATA DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o cargo de Secretário, CC-3, da Escola Municipal Levi Carneiro, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Viviane Ramos Palma, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 406/2020- Considera nomeada, a contar de 16/03/20, ANDRÉA CRISTINA BARBOSA ABREU para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Flavia Vieira da Costa Sant'anna, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Corrigenda

Na Portaria nº 376/20, publicada em 14/03/20, onde se lê: DANIELE SIMÔES SOARES, leia-se: DANIELLE SIMÔES SOARES.

SECRETÁRIA EXECUTIVA EXTRATO Nº05/2020

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida SEXEC nº 01/2020, referente ao Contrato nº 01/2016 e seus Termos Aditivos; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Executiva – SEXEC, e a empresa EDITORA ESQUEMA LTDA – ME; OBJETO: Termo de reconhecimento, liquidação e pagamento de dívida, referente à prestação de serviços contínuos de veiculação oficial de publicações, através de jornal, de todas as leis, decretos, resoluções e demais atos administrativos de toda administração pública municipal direta e indireta, suas autarquias e fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, em jornal de grande circulação diária no município de Niterói, período de dezembro de 2019; VALOR: R\$ 23.649,30 (Vinte e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos); VERBA: Natureza da Despesa nº 3390.92.00, Fonte 138, PT 10.01.04.122.0145.4191, Nota de Empenho nº 628; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como o Processo Administrativo nº 180000278/2020; DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORT. Nº 159/2020- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 400/2019 – Processo nº 020/004119/2019.

PORT. № 158/2020- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 398/2019 – Processo nº 020/004043/2019.

PORT. Nº 160/2020- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 399/2019 - Processo nº 020/004041/2019.

PORT. Nº 164/2020- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 488/2019 – Processo

PORT. Nº 161/2020- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n^0 133/2019 – Processo n^0 020/001257/2019.

PORT. Nº 162/2020- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 467/2019 - Processo nº 020/004810/2019.

PORT. Nº 163/2020- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº . 132/2019 - Processo nº 020/001255/2019.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL № 035/2019

A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA O ADIAMENTO "SINE DIE" DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019, QUE SERIA REALIZADA NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE MARÇO DE 2020 ÀS 10:00H, TENDO EM VISTA O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 13505/2020.

AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA O ADIAMENTO "SINE DIE" DO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 010/2020, QUE SERIA REALIZADO NO DIA 18 (DEZOITO) DE

MARÇO DE 2020 ÁS 10:00H, TENDO EM VISTO O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 13505/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Despacho da Secretária EXTRATO N° 28/2020 - SECONSER Tendo em vista, o teor do processo n° 040/001978/2019, homologo o resultado da

licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 007/2020, relativo a aquisição de conjunto de motobomba submersível, para recalque de águas e efluentes, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, adjudicando a contratação para a empresa: BOMBEMI COMERCIAL LTDA - CNPJ n^{o} 27.343.071/0001-43, para o único item no valor total licitado de R\$ 170.980,00 (cento e setenta mil novecentos e oitenta reais), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

PORTARIA SMU Nº 015/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas

atribuições legais:

Considerando o disposto na Portaria 008/2020 a qual delimitou o prazo da vistoria anual do transporte escolar, turismo e fretamento no município de Niterói, entre os dias 02/03/2020(inicio) - 31/03/2020(fim). Considerando, a PANDEMIA provocada pelo Novo Coronavirus - COVID 19,

anunciada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, Ministério da Saúde e Autoridades Municipal.

Considerando, a necessidade de evitar aglomeração e concentração de pessoas em ambientes fechados, visando com isso o alastramento da doença com mais rapidez, RESOLVE:

Art.1º Fica SUSPENSO o período de vistoria anual do transporte escolar, turismo e fretamento apontados na Portaria 008/2020/SUM/SST, sine die

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 26/04/2017 à 02/05/2017 e 28/04/2018 à 01/05/2018, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento

Gaveta de Adulto: 2331 – Pedro Pereira de Oliveira, 2071 – Carlos Henrique Marins Barbosa: (26/04/2017); 4076 - Lucília da Cruz Vicente, 2745 - José Gomes de Barbosa: (26/04/2017); 44076 – Lucilla da Cruz vicente, 2745 – Jose Gornes de Castro Filho: (27/04/2017); 4465 – Sônia Maria dos Santos de Oliveira, 2879 – Anatália Pereira Bu-Harb, 1412 – Ignorado, 2246 – Juvenil Mesquita da Silva, 1920 – Jorge Luiz Moreira: (28/04/2017); 2240 – Vicentina Mello Gonzaga: (29/04/2017); 0103 – Gedir Lourenço Villar da Silva, 3248 – Antônio Roque da Silva, 2369 – Ivanete de Souza Bispo, 3242 – Ronald Barbosa, 0995 – Sérgio Ubiratan dos Reis: (30/04/2017); 1429 – Nazaré Silva Costa, 3298 – Marilene Siqueira Gomes de Oliveira: (40/05/2017); 0002. Oliveira: (01/05/2017); 0902 – Teresa da Silva Rodrigues: (02/05/2017). Gaveta de Adulto da Quadra "A": 076 – Gelson Conceição Apolinário, 171 – Edmar

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 176 - Geison Conceição Apolinario, 171 - Edimar Gomes: (26/04/2017); 561 - Luiz Cardoso: (27/04/2017); 186 - Walter Mariano de Castro Araujo: (28/04/2017); 014 - Thiago Ramos de Souza: (29/04/2017); 550 - Lúcia Maria Oliveira, 418 - Aurora Pinto Gomes: (30/04/2017); 164 - Nadir Soares: (01/05/2017); 467 - Fernando Pereira Sodré: (02/05/2017).

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 288 - Guiomar da Conceição Macedo Pereira: (20/04/2017)

(30/04/2017).

Gaveta de Anjo: 191 - Feto, filho Gleissiane Nascimento: (28/04/2018); 216 - feto,

filho de Luciana da Silva Castro: (01/05/2018).

Carneiro de Adulto da Quadra "F": 3091 – Rafael Ângelo Luz Santos:

Carneiro de Adulto da Quadra F: 3091 — Rafael Afigelo Luz Santos. (27/04/2017); 3634 — Sandra Regina Oliveira dos Anjos: (28/04/2017). Carneiro de Adulto da Quadra "G": 571 — Joel Cavalcante Freire Filho: (29/04/2017); 141 — Cátia de Aguiar Fagundes: (30/04/2017).

Cova-Rasa de Adulto da Quadra "02": 1153 - José Carlos de Oliveira:

(29/04/2017). Cova-Rasa de Anjo da Quadra "19": 600 – Feto, filho Ruth de Oliveira Martins: (26/04/2018).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em 06/03/2020;

750000491/2018
750001064/2019
750001890/2019
750002100/2019
750002123/2019
750002416/2019
750002565/2019
750002584/2019
750002640/2019

750002416/2019
750002565/2019
750002584/2019
750002640/2019
750000105/2020
750000112/2020
750000182/2020
750000251/2020
750000256/2020
750000263/2020
750000279/2020
750000282/2020
750000299/2020
750000302/2020
750000358/2020
750000359/2020
750000363/2020
750000373/2020
750000383/2020
750000385/2020
750000388/2020
750000414/2020
750000422/2020
750000424/2020
750000426/2020
750000429/2020
750000456/2020
750000457/2020
750000459/2020
750000473/2020
750000475/2020
.000000.0/2020
750000517/2020
750000525/2020
750000535/2020
750000537/2020
750000547/2020
750000547/2020
750000554/2020
750000568/2020
750000569/2020
750000570/2020
750000584/2020
750000589/2020
750000601/2020
750000626/2020
750000627/2020
750000628/2020
750000629/2020
750000637/2020
750000638/2020
750000649/2020
750000649/2020
750000650/2020
750000656/2020
750000657/2020
750000662/2020
750000662/2020
750000674/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO EXTRATO DO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO

CONTRATO Nº 004/2019

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente instrumento contratual tem como objeto o remanejamento de créditos financeiros disponíveis no contrato nº 004/2019, relativos ao mês de dezembro, em virtude da não contratação de 6 (seis) agentes comunitários pela Contratada, que deveriam prestar serviços em favor da Prefeitura Municipal de Niterói, bem como pela não contratação do profissional para executar as oficinas de ArcGis, conforme previsto no Contrato nº 004/2019, no 1º Termo Aditivo e no Termo de Referência – Processo nº 180000332/2018. Referido crédito será revertido e destinado ao custeio do transporte para o deslocamento dos alunos

inscritos no Programa ECOSOCIAL nas atividades complementares, durante o mês

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Niterói - Secretaria de Planejamento,

CONTRATANTE: Preferitura Municipal de Niteroi — Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, SEPLAG — RJ. CONTRATADA: FIRJAN SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO — CNPJ Nº 03851171/0001-12, e FIRJAN SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ Nº 03848688/0001-52. VALOR: O valor total remanescente do Contrato nº 004/2019, referente ao mês de dezembro de 2019, é de R\$ 36.182,28 (trinta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), onde R\$ 22.262,28 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) pela não contratação dos 6 (seis) agentes comunitários, e R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais) pela não contratação do profissional para executar as oficinas de ArcGis.

VERBA: Fonte: 138, Programa de Trabalho: 2301.04.122.0145.4191, Natureza das Despesas: 33.50.39.01.0000, Nota de Empenho nº 1114

JUSTIFICATIVA: Ficam apostilados as modificações de ordem, acima descrita, conforme determinação legal contida no artigo 65, §8º da Lei federal 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato, bem como processo administrativo 180000332/2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI Corrigenda TOMADA DE PREÇOS 02/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público que o Edital da Tomada de Preços nº 02/2019 — Processo nº200/9458/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA WILSON DE OLIVEIRA (ITITIOCA), SITUADO À RUA VILA COSTA MONTEIRO, Nº 34 A,

ITITIOCA, NITERÓI-RJ.
Informamos que os projetos com o "QUADRO DE EQUIPAMENTOS (ANEXO parte integrante do Edital, está disponível para retirada na Fundação Municipal de Saúde de Niterói, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º andar, Centro, Niterói- RJ. É necessário trazer um pen drive.

Informamos ainda, que a Licitação será mantida para o dia 20 de março de 2020.

As demais condições continuam inalteradas.

Solicito corrigenda na Portaria FMS/FGA nº 060/2020, publicada em 14/03/2020. **Onde se lê:** "Gratificação equivalente ao símbolo **FMS-6/SUS**, da Policlínica de Especialidades Dr. Sylvio Picanço, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe do Serviço de Atendimento ao Portador de Doenças Renais Crônicas ", leia-se: "Gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS , da função de Assessor, da Unidade Básica de Caramujo, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde comunica aos interessados que realizará no dia 31 de março de 2020, às 10h, através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 02/2020, do tipo Menor Preço, objetivando a Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Sítio e Portal Eletrônico. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na FeSaúde ou no endereço eletrônico www.sma.niteroi.rj.gov.br conforme informações constantes no edital.

Corrigenda

Na publicação do Extrato nº 03/2020 de Contrato da Fundação Estatal de Saúde de Niteroi, FeSaúde, publicado no DO na data de 12/03/2020, onde se lê: "INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 010/2020"; leia-se: "INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 03/2020"

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORT. nº 36/2020- CONCEDER pensão à SANDRA REGINA DE ARAUJO e

VITÓRIA LUIZA ARAUJO DE OLIVEIRA, respectivamente companheira e filha
menor do ex - servidor, MARCUS LUIZ SOARES DE OLIVEIRA, falecido em
09/12/2019 no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO - CATEGORIA II - CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 1005446-1, na proporção de 50% para cada wontoffal De Miterot, matricula in 1003446-1, ha propriçad de 50% para cada uma, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, conforme processo n.º 310/002137/2019 e 310/002138/2019.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de SANDRA REGINA DE ARAUJO e VITÓRIA LUIZA ARAUJO DE OLIVEIRA, respectivamente companheira e filha menor do ex - servidor, MARCUS LUIZ SOARES DE OLIVEIRA, falecido em MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 1005446-1, na proporção de 50% para cada uma, a contar de 09/12/2019, conforme processo nº 310/002137/2019 e 310/002138/2019.

No Despachos do Presidente, publicado em 11 de março de 2020, onde se lê: "
Ficam refixados os proventos mensais de LUIZ CARLOS DOS SANTOS...
(administrativo nº. 310/310/2020) " leia-se: " Ficam refixados os proventos mensais de LUIZ CARLOS DOS SANTOS... (administrativo nº. 310/319/2020)"

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA. URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) n^o . 016/2020 Processo Administrativo n^o . 510000293/2020, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "REVITALIZAÇÃO da PRAÇA RAUL de

OLIVEIRA RODRÍGUES no BAIRRO de SANTA ROSA", e nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa, 2R FÊNIX TECNOLOGIA em SERVIÇOS LTDA EPP — cnpj: 04.812.114/0001-97, pelo valor global de R\$ 234.168,06 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Seis Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 1,6%, com prazo de entrega dos Serviços, Validade a Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMBENICO. EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao contrato nº 108/2019;

PARTES: EMUSA e CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI; OBJETO: alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens acrescidos: R\$5.516,39 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos); itens reduzidos: R\$5.621,06 quinhentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos); itens reduzidos: R\$5.621,06 (cinco mil seiscentos e vinte e um reais e seis centavos); representando um percentual de 7,93% de alteração contratual com um decréscimo de R\$104,67 (cento e quatro reais e sessenta e sete centavos). Processo nº 510000701/2020; FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu § 1º, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 09/03/2020. – Presidente da EMUSA.

ATO DA CPL

ADIAMENTO "sine die"

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 01/2020

FICA ADIADO SINE-DIE o RECERIMENTO dos ENIVELOPES de HARILITAÇÃO e

FICA ADIADO SINE-DIE o RECEBIMENTO dos ENVELOPES de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS de PREÇOS, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA de nº. 01/2020, Processo Adm. nº. 510002482/2019 que seria realizada Hoje, 16/03/2020, às 11:00 (onze) horas, tendo em vista a "ALTERAÇÕES na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA". Niterói, 16 de março de 2020. Presidente da CPL.

CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 010/2020

Fica CANCELADA a TOMADA DE PREÇOS 010/2020 PROCESSO 510005146/2019, por questões administrativas.